



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO - MA
INSTITUIDO PELA LEI Nº 003 /2017
EXECUTIVO
ISSN: 2764-3409



GOVERNADOR EDISON LOBÃO - MA :: DIÁRIO OFICIAL - EXECUTIVO - VOL. 4 - Nº 1113 / 2024 :: QUINTA, 25 DE JANEIRO DE 2024 :: PÁGINA 1 DE 7

SUMÁRIO

Descrição	Página
GABINETE.....	1
DECRETO Nº 009 DE 25 DE JANEIRO 2024.....	1
PORTARIA Nº 018, DE 25 DE JANEIRO DE 2024.....	3
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	4
PORTARIA Nº 010/2024/DIÁRIAS	4
PORTARIA Nº 011/2024/DIÁRIAS	5
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED.....	5
CARTA DE CONVOCAÇÃO	5

GABINETE

DECRETO Nº 009 DE 25 DE JANEIRO 2024.

“Dispõe sobre a Numeração Única de Processos no âmbito dos órgãos e unidades que utilizam o sistema eletrônico de processos, no âmbito do Município de Governador Edison Lobão.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica instituída a numeração única de processos no âmbito dos órgãos e unidades que utilizam o Sistema Eletrônico de Processos - EPROC, observada a estrutura DDDDD.AAAA. XXXX-TR, composta de 4 (quatro) campos obrigatórios.

1º O campo (DDDDD), com 5 (cinco) dígitos, identifica o número sequencial do processo por unidade de origem (OOOO).

§ 3º O campo (AAAA), com 4 (quatro) dígitos, identifica o ano da autuação do processo.

§ 2º O campo (XXXX), com 4 (quatro) dígitos, identifica o código do Poder Executivo Municipal.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO - MA
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:
<https://transparencia.governadoreisobao.ma.gov.br/diario>
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 3b8d44eaebbd8ab91db60ef87c47112d89db73e2
PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



§ 4º O campo (TR), com 2 (dois) dígitos, identifica o órgão ou Unidade, observada a seguinte correspondência:

I – Gabinete do Prefeito 11 (onze);

II – Secretaria Municipal de Administração 12 (doze);

III – Secretaria Municipal de Agricultura 13 (treze);

IV – Secretaria Municipal de Assuntos Fundiários e Habitação 14 (quatorze);

V – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo 15 (quinze);

VI – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social 16 (dezesesseis);

VII – Secretaria Municipal de Educação 17 (dezesete);

VIII – Secretaria Municipal de Finanças 18 (dezoito);

IX – Secretaria Municipal de Governo 19 (dezenove);

X – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana 20 (vinte);

XI -Secretaria Municipal de Indústria e Comércio 21 (vinte e um);

XII – Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer 22 (vinte e dois);

XIII – Secretaria Municipal de Meio Ambiente 23 (vinte e três);

XIV – Secretaria Municipal da Mulher 24 (vinte e quatro);

XV – Secretaria Municipal de Saúde 25 (vinte e cinco);

XVI – Julgadoria 05 (cinco);

Art. 2º. Ficam convalidados os números de registro já existentes no âmbito do sistema eletrônico de Processos, devendo os processos autuados após a publicação deste decreto, obedecerem a ordem estabelecida no artigo anterior.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO - MA
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:
<https://transparencia.governadoreilsonlobao.ma.gov.br/diario>
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 3b8d44eaebbd8ab91db60ef87c47112d89db73e2
PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



GABINETE DO PREFEITO, EM GOVERNADOR EDISON LOBÃO, ESTADO DO MARANHÃO, 25 DE JANEIRO 2024, 202º DA INDEPENDÊNCIA E 135º DA REPÚBLICA.

GERALDO EVANDRO BRAGA DE SOUSA

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 018, DE 25 DE JANEIRO DE 2024.

Dispõe sobre a nomeação dos conselheiros municipais de Assistência Social e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe a Lei Orgânica do Município em art. 65, VI e IX, e o que versa a Lei Municipal nº 028/2002.

R E S O L V E:

Art. 1º. NOMEAR os conselheiros municipais de Assistência Social, para o período de 2024 a 2025, e dá outras providências.

Nome	CPF	Função	Representação
Aline Matildes Ricelle Silva	***.610.116-**	Titular	Centro de Referência de Assistência Social Bananal
Maria Izaldi Sobral Santos	***.310.183-**	Suplente	Centro de Referência de Assistência Social
Kelliana de Sousa Oliveira Almeida	***.516.593-**	Titular	Secretaria de Desenvolvimento Social
Gilmar dos Santos Sousa	***.763.453-**	Suplente	Secretaria de Desenvolvimento Social
João Rodrigues Gomes	***.525.314-**	Titular	Associação Comunitária Agrícola Nova Esperança
Iluminata dos Santos	***.818.803-**	Suplente	Associação Comunitária Agrícola Nova Esperança
Reginaldo dos Santos Silva	***277.253-**	Titular	Secretaria Municipal de Saúde
Sirleide Marinho dos Santos	***.453.143-**	Suplente	Secretaria Municipal de Saúde
Adriana Sousa Monteiro	***.512.253-**	Titular	Secretaria Municipal de Educação

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://transparencia.governadoreidsonlobao.ma.gov.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 3b8d44eaebbd8ab91db60ef87c47112d89db73e2

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



Talita Sousa Lima Silva	***.914.453-**	Suplente	Secretaria Municipal de Educação
-------------------------	----------------	----------	----------------------------------

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, EM GOVERNADOR EDISON LOBÃO, ESTADO DO MARANHÃO, 25 DE JANEIRO 2024, 202º DA INDEPENDÊNCIA E 135º DA REPÚBLICA.

GERALDO EVANDRO BRAGA DE SOUSA

Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 010/2024/DIÁRIAS

Dispõe sobre Concessão de Diárias para cobertura de despesa para o Coordenador de Farmácia Básico, Cleiton da Silva Júnior.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe a Lei Orgânica do Município e o que dispõe a Lei Municipal nº 028/2002, lei essa que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos de Gov. Edison Lobão/MA e dá outras providências, bem como o que dispõe a Lei Municipal nº 088 de 09 de maio de 2022.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a título de diária o valor de R\$ 1.000,00 (Mil reais) (composição do valor: 02 diárias no valor de R\$ 500,00) para cobertura de despesas de viagem do Coordenador de Farmácia Básica, **Cleiton da Silva Júnior**, portador do CPF: **608.xxx.xxx-02**, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde conforme estipula a tabela para concessão de diárias da Lei Municipal nº 088/2022.

§ 1º. A concessão de diária justifica tendo em vista o beneficiário ter compromissos em São Luís-Ma, com a finalidade de recebimento de medicamentos de alto custo no período de 24 a 25 de janeiro de 2024.

§ 2º. O valor será repassado pela Secretaria Municipal de Saúde para conta pessoal do beneficiário por meio de transferência eletrônica:

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM GOVERNADOR EDISON LOBÃO, ESTADO DO MARANHÃO, 23 DE JANEIRO DE 2024, 202º DA INDEPENDÊNCIA E 135º DA REPÚBLICA.

MATHEUS SOARES CARVALHO

Secretário Municipal de Administração

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO - MA
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:
<https://transparencia.governadoreisobao.ma.gov.br/diario>
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 3b8d44eaebbd8ab91db60ef87c47112d89db73e2
PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



Port. 023/2023

PORTARIA Nº 011/2024/DIÁRIAS*Dispõe sobre Concessão de Diárias para cobertura de despesa para o Psicopedagoga, Talita de Sousa Lima Silva.*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe a Lei Orgânica do Município e o que dispõe a Lei Municipal nº 028/2002, lei essa que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos de Gov. Edison Lobão/MA e dá outras providências, bem como o que dispõe a Lei Municipal nº 088 de 09 de maio de 2022.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a título de diária o valor de R\$ 2.400,00 (Dois mil e Quatrocentos reais) (composição do valor: 04 diárias no valor de R\$ 600,00) para cobertura de despesas de viagem da Psicopedagoga, **Talita de Sousa Lima Silva**, portadora do CPF: *****. 914.453-****, vinculada à Secretaria Municipal de Educação conforme estipula a tabela para concessão de diárias da Lei Municipal nº 088/2022.

§ 1º. A concessão de diária justifica tendo em vista a beneficiária ter compromissos em Brasília-DF, com a finalidade de participar da Conferência Nacional de Educação – CONAE-2024 no período de 27 a 31 de janeiro de 2024.

§ 2º. O valor será repassado pela Secretaria Municipal de Educação para conta pessoal da beneficiária por meio de transferência eletrônica:

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM GOVERNADOR EDISON LOBÃO, ESTADO DO MARANHÃO, 25 DE JANEIRO DE 2024, 202º DA INDEPENDÊNCIA E 135º DA REPÚBLICA.

MATHEUS SOARES CARVALHO

Secretário Municipal de Administração

Port. 023/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**CARTA DE CONVOCAÇÃO****Senhor: Ivanildo Alves Medeiros****Matricula nº 551-1****Lotação: Escola Municipal José Abdala**

Prezado

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO - MA
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:
<https://transparencia.governadoreisobao.ma.gov.br/diario>
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 3b8d44eaebbd8ab91db60ef87c47112d89db73e2
PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



Utilizo-me do presente expediente para solicitar o comparecimento de V. S^a no prédio da Secretaria Municipal de Educação junto ao Setor de Recursos Humanos na data de 29/01/2023 a partir das 09:30 hs para tratar de assunto de seu interesse considerando necessidade de regularização de situação funcional em cumprimento aos deveres impostos em Regimento Interno.

Ressalto que o não comparecimento implicará na adoção de medidas administrativas cabíveis e legalmente regulamentadas e outras que se mostrarem necessárias.

Governador Edison Lobão-MA, 25 de janeiro de 2024.





ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO - MA

DIÁRIO OFICIAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

RUA IMPERATRIZ II, Nº 800, CENTRO
GOV. EDISON LOBÃO - MA, CEP: 65928-000
Email: semad@governadoreidsonlobao.ma.gov.br
Telefone: (99)98521-4266

MATHEUS SOARES CARVALHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LUCAS HENRIQUE GOMES BEZERRA
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO
GERALDO EVANDRO BRAGA DE SOUSA
PREFEITO

Carimbo de Tempo : 25/01/2024 17:16:34

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO - MA
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:
<https://transparencia.governadoreidsonlobao.ma.gov.br/diario>
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 3b8d44eaebbd8ab91db60ef87c47112d89db73e2
PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO

